



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1406/2019

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por superávit financeiro ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 3.110,93** (três mil, cento e dez reais e noventa e três centavos), referente ao **Convênio nº 054/18/PJ/DER/RO**, e no valor de **R\$ 4.072,18** (quatro mil, setenta e dois reais e dezoito centavos), referente ao **Convênio nº 088/18/PJ/DER/RO**, com a finalidade de proceder a devolução de saldos de repasse feito por meio dos convênios, para posterior prestação de contas.

Art. 2º Os presentes créditos serão cobertos na forma do §1º, I e II do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

- **R\$ 3.110,93** (três mil, cento e dez reais e noventa e três centavos), sendo Superávit oriundos do **Convênio nº 054/18/PJ/DER/RO**;
- **R\$ 4.072,18** (quatro mil, setenta e dois reais e dezoito centavos), sendo Superávit oriundos do **Convênio nº 088/18/PJ/DER/RO**.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2019.

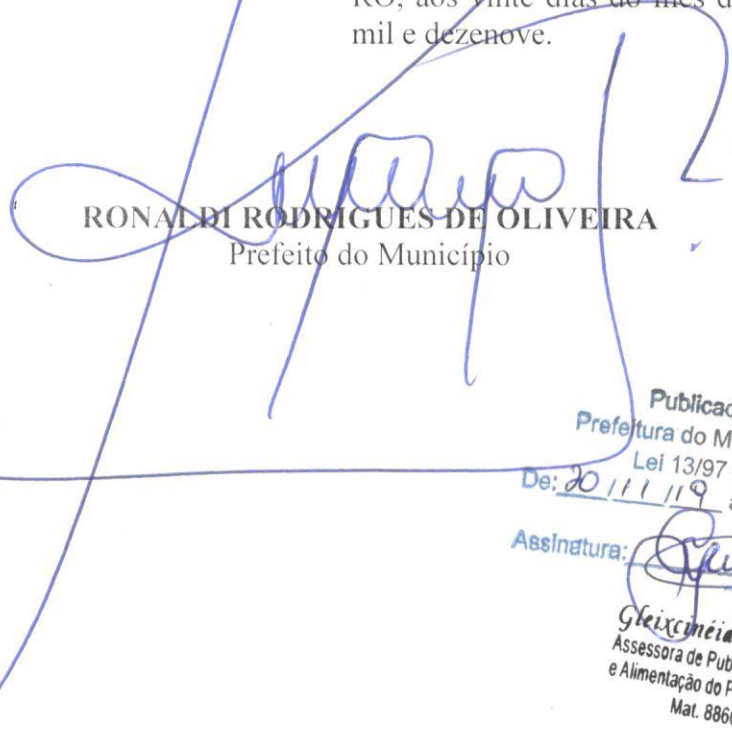


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Art. 4º Fica o executivo autorizado a suplementar ficha, se necessário for para a finalização da prestação de contas dos convênios.

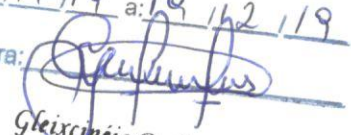
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos vinte dias do mês de novembro de dois
mil e dezenove.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97.

De: 20/11/19 a: 19/12/19

Assinatura: 

Gleixineia Peske Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom

Lei 1259/2018
Dia: 20/11/19



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1406/2019

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.06.01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.1008 – AVANÇA BURITIS

26. 782.1008.3232.0000 – AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO CV Nº
054/18/PJ/DER-RO.

Categoria de Despesa	Valor
FICHA: 546 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 3.110,93

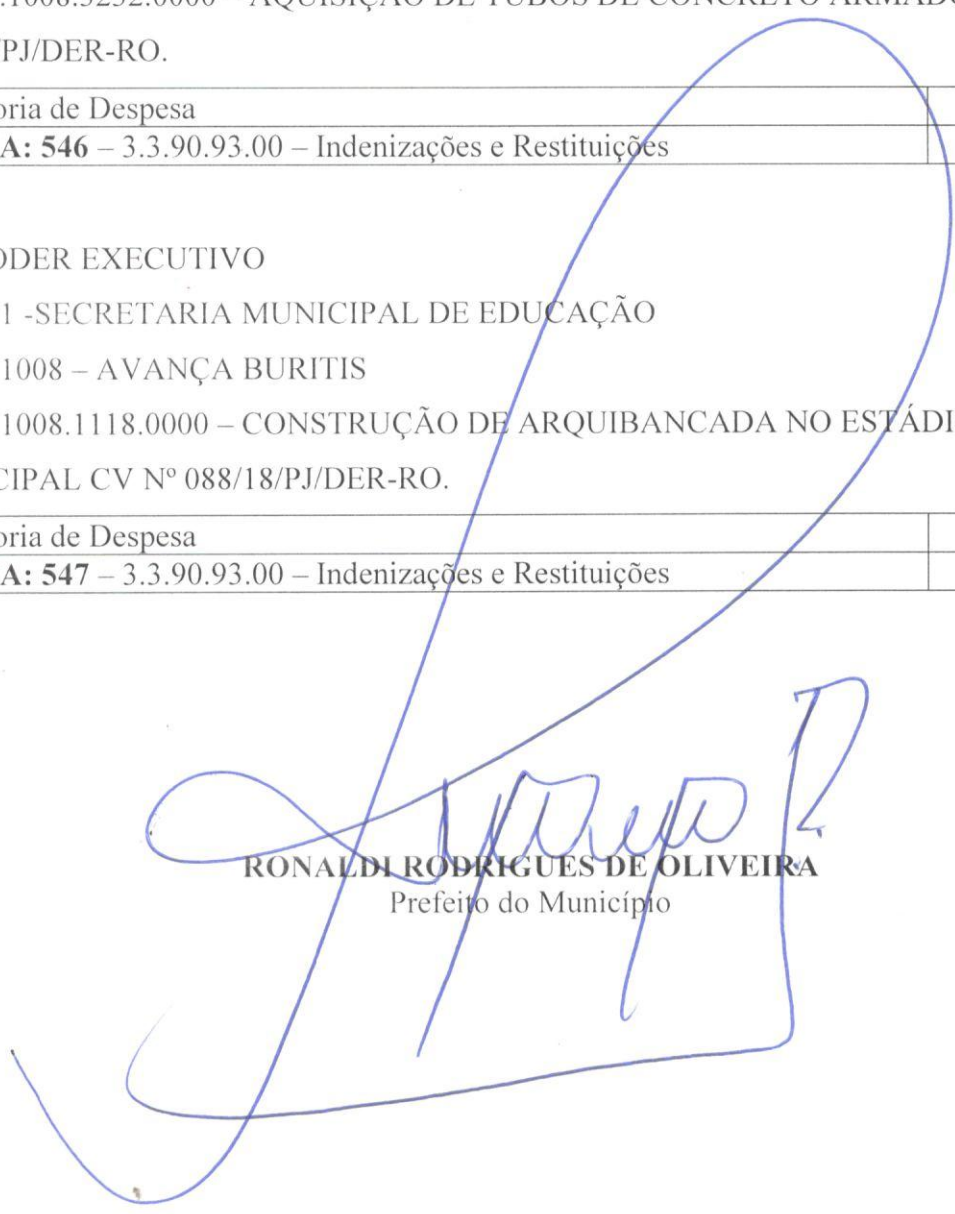
02 – PODER EXECUTIVO

02.07.01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

27.812.1008 – AVANÇA BURITIS

27.812.1008.1118.0000 – CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO
MUNICIPAL CV Nº 088/18/PJ/DER-RO.

Categoria de Despesa	Valor
FICHA: 547 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 4.072,18


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município